



LEI Nº. 758/2007

**“DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE  
NOME DE RUA NO DISTRITO DE BELÉM.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de CACHOEIRA, A ADOTAR: Rua Djalma Cordeiro, como nomenclatura do logradouro público do distrito de Belém, onde hoje é conhecido como Angelina Cordeiro.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o presente Artigo, é para cumprir o estabelecido na Lei de número 752/2007 que revoga todas as leis que outorgam nomes de pessoas vivas ou bens e logradouros públicos no município de Cachoeira.

Art. 2º - Aprovada e sancionada esta Lei, o setor competente da Prefeitura, comunicará aos órgãos: Correios, Telégrafos, Embasa, COELBA, IBGE e outros, assim como, colocará nos lugares de fácil leitura (conhecimento) no distrito de Belém.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 24 de setembro de 2007.

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

Prefeito

ADMINISTRAÇÃO

RENOVAR CACHOEIRA